



DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 197/16, DE 26/02/2016.

Aprova diretrizes e critérios para a distribuição dos recursos do FEHIDRO, do exercício de 2016, destinados à área do CBH-RB.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul (CBH-RB), no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os recursos destinados à aplicação na área de atuação do CBH-RB, constantes no quadro de distribuição dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, apresentado anualmente pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH;

Considerando que cabe a este CBH-RB indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) de Investimento do FEHIDRO, versão de julho/2015;

Considerando a previsão em percentuais de investimentos definida de acordo com as metas do Plano de Bacia 2008-2015 da UGRHI 11;

Considerando que o Plano Quadrienal de Recursos Hídricos, elaborado segundo diretrizes estabelecidas pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, depende de detalhamentos, no sentido de definir as ações, respectivos custos e responsáveis executivos, sendo, portanto, apenas referência para o estabelecimento de prioridades;

Delibera:

Artigo 1º: Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I - Atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II - Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos e do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul;
- III - Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV - Beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, desde que reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;
- V – Dar preferência a financiamento de obras cujos estudos e projetos foram anteriormente financiados pelo FEHIDRO.

Artigo 2º: Podem habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO os beneficiários caracterizados no Item 3.3 do MPO;

Parágrafo Único: Universidades, entidades de pesquisa, de ensino superior e desenvolvimento tecnológico e entidades da sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos devem atentar para o texto final do Item 3.4 do MPO;



Artigo 3º: Os projetos deverão estar enquadrados nos Programas de Duração Continuada – PDC e Sub-PDCs especificados no Anexo XX do MPO, observando as particularidades do Plano de Bacia 2008-2015 e ajustados por meio do Relatório de Situação 2014, e seguem especificados nos quadros abaixo.

§1º: As ações de demanda induzida do CBH-RB seguem identificadas nos quadros abaixo. As demais são de demanda espontânea;

§2º: Os proponentes devem estar cientes das restrições e condições enumeradas no último quadro (“Observação Geral”) do Anexo XX do MPO.

PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA (PDC)

PDC 1: BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS - BASE

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2016 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 10,0 %

Sub PDCs		Ações
101	Base de Dados e Sistema de Informações em recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none">-Desenvolvimento, Aprimoramento, Aperfeiçoamento, Modernização do SIGRH; (2.1.b.5)-Desenvolvimento, Montagem, Implantação, Implementação de Sistema de Banco de Dados, acoplado ou não a Sistema de Informações; (2.3.a.3.)-Desenvolvimento, Montagem, Implantação de Sistema georreferenciado de informações;-Desenvolvimento, Montagem, Implantação, Elaboração de bases digitais e bases cartográficas, mapeamentos e/ou cartas temáticas, de uso comum e livre acesso, a serem disponibilizados como documento de apoio às demais especialidades (Quando referentes a tarefas específicas, há previsão de “mapeamento/carta temática” para Sub-PDCs específicos, como é o caso de 111, 112, 113, 117, 302, 401, 402, 403, 502, 505, 701).
102	Estudos, projetos e levantamentos para apoio ao Sistema de Planejamento de recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none">-Desenvolvimento, Montagem, Implantação, Implementação, Elaboração de Diagnóstico ambiental, diagnóstico sócio ambiental, e Levantamento ambiental;-Desenvolvimento, Montagem, Implantação, Implementação, Elaboração de modelagem matemática, modelos de simulação hidrológica, qualidade das águas, operação de reservatórios e demais obras hidráulicas, chuva-vazão, operação das usinas hidrelétricas, simulação de cheias, análise de estiagens, etc.-Desenvolvimento, Implementação, Elaboração de levantamentos de campo, estudos e pesquisas especializadas nos campos de hidrometeorologia, hidrologia e hidráulica, hidrogeologia, qualidade das águas, análise de água, efluentes e solo em laboratórios, análise de sistemas, geoprocessamento, fotointerpretação, aerofotogrametria, topografia, batimetria, hidrometria, radar meteorológico, telemetria, etc.



103	Proposições para o reenquadramento dos corpos d'água em classes de uso preponderante	-Desenvolvimento, Montagem, Implantação, Implementação, Elaboração de modelagem matemática, e modelos de simulação tendo em vista a proposição de enquadramento ou reenquadramento dos corpos d'água. -Desenvolvimento, Montagem, Implantação, Implementação, Elaboração de modelagem matemática, e modelos de simulação para definição dos programas de investimentos vinculados às propostas de enquadramento ou reenquadramento dos corpos d'água
104	Plano Estadual de Recursos Hídricos, Planos de Bacias Hidrográficas e Relatórios de Avaliação do SIGRH	-Desenvolvimento, Montagem, Elaboração do PERH – Plano Estadual de Recursos Hídricos, ou de suas complementações. -Desenvolvimento, Montagem, Elaboração de Relatório de Situação ou Relatório de Diagnóstico de Recursos Hídricos. -Desenvolvimento, Montagem, Elaboração de Relatório do Plano de Bacia Hidrográfica ou Plano de Recursos Hídricos de uma ou mais UGRHIs. -Desenvolvimento, Montagem, Elaboração de Relatórios de Avaliação e/ou Acompanhamento da Implementação do SIGRH, no Estado de São Paulo
105	Operação da rede básica hidrológica, piezométrica e de qualidade das águas	-Desenvolvimento, Elaboração de Plano ou Projeto de ampliação, modernização, implantação de rede hidrológica, hidrometeorológica, sedimentométrica, piezométrica e de qualidade das águas interiores e litorâneas. -Modernização/implantação e operação das redes hidrológica, hidrometeorológica, sedimentométrica, piezométrica e de qualidade das águas interiores e litorâneas
106	Divulgação de dados da quantidade e qualidade dos recursos hídricos, e de operação de reservatórios	-Desenvolvimento/Modernização/implantação de serviços de monitoramento e/ou centralização de informações sobre qualidade e/ou quantidade dos recursos hídricos e de operação de reservatórios e demais estruturas hidráulicas, inclusive as Salas de Situação, Salas de Controle ou Salas de Monitoramento; (2.2.a.1) -Análise, processamento, publicação e difusão de dados relativos ao monitoramento da quantidade e qualidade dos recursos hídricos e de operação de reservatórios e demais estruturas hidráulicas, inclusive serviços de montagem e design de páginas web para divulgação e disponibilização desses dados
107	Monitoramento dos sistemas de abastecimento de água e regularização das respectivas outorgas	Desenvolvimento/Execução de serviços de cadastramento e monitoramento dos sistemas urbanos de abastecimento de água e regularização das respectivas outorgas
108	Cadastramento de irrigantes e regularização das respectivas outorgas	Desenvolvimento/Execução de serviços de cadastramento de irrigantes e/ou demais usos de água em áreas rurais, atualização e regularização das respectivas outorgas
109	Cadastramento e Regularização de outorgas de poços	-Desenvolvimento/Execução de serviços de autorização e/ou controle da perfuração de poços profundos (3.2.b.5) -Desenvolvimento/Execução de serviços de cadastramento de poços profundos (3.2.b.6) - Desenvolvimento/Execução de serviços de Fiscalização, Licenciamento e Regularização de outorgas de poços profundos
110	Cadastramento do uso de água para fins industriais e regularização das respectivas outorgas	Desenvolvimento/Execução de serviços de cadastramento da utilização da água para fins industriais, atualização e/ou regularização das outorgas.



111	Cartografia do Zoneamento da vulnerabilidade natural	-Desenvolvimento/Elaboração/Execução de estudos, avaliações hidrogeológicas, caracterizações dos aquíferos, e levantamentos de áreas de recarga, para identificação da vulnerabilidade natural de aquíferos e risco de contaminação; (3.2.b.1) -Desenvolvimento/Elaboração/Execução de estudos hidrogeológicos e de mapeamentos contendo o Zoneamento da vulnerabilidade natural dos aquíferos
112	Divulgação da cartografia hidrogeológica básica	-Desenvolvimento/Elaboração/Revisão/Atualização de cartografia hidrogeológica básica; (3.2.b.2) -Desenvolvimento/Execução de Serviços de Elaboração, publicação e divulgação da cartografia hidrogeológica básica
113	Desenvolvimento de instrumentos normativos de proteção da qualidade das águas subterrâneas	-Desenvolvimento/Execução de Estudos hidrogeológicos, levantamentos de campo, modelagem matemática ou modelos de simulação, e mapeamentos dos aquíferos e zonas de recarga visando a conservação e proteção das águas subterrâneas; (3.2.b.3) -Desenvolvimento/Elaboração/Revisão/Atualização de instrumentos normativos de proteção da qualidade das águas subterrâneas e de suas zonas de recarga -Execução de serviços de confecção de folhetos, cartilhas e/ou folder de divulgação dos instrumentos normativos de proteção da qualidade das águas subterrâneas e de suas zonas de recarga.
114	Monitoramento dos lançamentos de efluentes domésticos e regularização das respectivas outorgas	-Desenvolvimento/Execução de serviços de cadastramento, fiscalização e monitoramento dos pontos de lançamentos de efluentes domésticos e/ou urbanos, regularização das outorgas, e monitoramento da renovação das licenças; -Desenvolvimento/Execução de levantamento de campo, de identificação dos lançamentos irregulares de efluentes urbanos e/ou domésticos e elaboração de estudos, diagnósticos e planos de regularização da situação.
115	Monitoramento dos pontos de lançamentos de efluentes industriais e regularização das respectivas outorgas	Desenvolvimento/Execução de serviços de cadastramento, fiscalização e monitoramento dos pontos de lançamentos de efluentes industriais, estudos de regularização das outorgas e/ou monitoramento da renovação das licenças
116	Monitoramento das fontes difusas de poluição urbana e por insumos agrícolas	-Desenvolvimento/Execução de serviços de caracterização e monitoramento das fontes difusas de poluição urbana e/ou por insumos agrícolas -Desenvolvimento/Execução de serviços de avaliação e/ou diagnóstico de utilização de contaminantes, insumos agrícolas e demais focos de poluição difusa, em meio rural, como a poluição decorrente de tanques de piscicultura e atividades de pesque-pague, parques temáticos, parques ecológicos, parques municipais, estaduais e federais, áreas de turismo ecológico (exceto os casos de Lixões e Aterros mal executados que são objetos do Sub PDC 304)
117	Cadastramento das fontes de poluição dos aquíferos e das zonas de recarga	Desenvolvimento/Execução de serviços de cadastramento, diagnóstico e mapeamento das fontes reais ou potenciais de poluição dos aquíferos e das zonas de recarga (exceto os casos de Lixões e Aterros mal executados que são objetos do Sub PDC 304).



Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2016 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 2,0 %

Sub PDCs		Ações
201	Apoio às entidades básicas do SIGRH e associações de usuários de recursos hídricos	<p>-Adequação da infra-estrutura de apoio às Secretarias Executivas, para suporte aos colegiados do SIGRH (2.1.b.4);</p> <p>-Apoio técnico, administrativo e institucional aos Comitês de Bacias Hidrográficas, e às entidades básicas do SIGRH;</p> <p>-Apoio técnico, administrativo e institucional para a formação de associações de usuários de recursos hídricos.</p> <p>-Elaboração de serviços de montagem e design de Portal Web para apoio e suporte às atividades das Secretarias Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas e do SIGRH</p>
202	Estudos para implementação da cobrança, tarifas e de seus impactos e acompanhamento da sua implementação	<p>-Desenvolvimento/Elaboração/Execução de estudos para a implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;</p> <p>-Elaboração/Execução de serviços de cadastramento de usuários de recursos hídricos e da montagem de sistema administrativo de cobrança (Obs: sistema meramente administrativo de cobrança: Quando se tratar de um sistema integrado com cadastro, outorga e cobrança, há um Sub PDC específico, de numero 203);</p> <p>-Elaboração/Execução de serviços de avaliação dos reflexos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, revisão/análise das tarifas praticadas; (2.1.b.1)-Elaboração/Execução de serviços de avaliação e acompanhamento da implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos</p>
203	Operacionalização de um Sistema integrado de cadastro, outorga e cobrança.	<p>-Elaboração/Execução de serviços de implantação de sistema administrativo de cobrança, de forma integrada com o sistema de cadastro de usuários e de outorga de uso dos recursos hídricos (Obs: Quando se tratar de sistema meramente administrativo, não integrado com cadastro, outorga e cobrança, há um Sub PDC específico, de numero 202);</p> <p>-Operacionalização e manutenção de um Sistema integrado de cadastro, outorga e cobrança de uso dos recursos hídricos</p>
204	Acompanhamento e controle da perfuração de poços para evitar a superexploração de águas subterrâneas	<p>-Execução de ensaios de bombeamento e avaliação da capacidade de produção de águas subterrâneas, e análises de qualidade de suas águas; (3.2.b.7)</p> <p>-Desenvolvimento/Elaboração/Execução de estudos de avaliação hidrogeológica, técnico-econômica, acompanhamento e controle da perfuração de poços profundos para evitar a superexploração de águas subterrâneas (3.2.b.4)</p>
205	Articulação com Estados, Municípios, União, e organismos nacionais e internacionais de desenvolvimento e fomento.	<p>-Desenvolvimento/Elaboração/Execução de estudos para diagnóstico técnico e institucional, Subsídios aos eventuais acordos de cooperação mútua, e demais atividades de articulação entre órgãos do Estado, Municípios, União e organismos nacionais e internacionais de desenvolvimento e fomento, em planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos.</p> <p>-Integração de ações e experiências de interesse comum das UGRHIs na Vertente Litorânea (limitado a 1 projeto de demanda induzida com valor máximo de R\$ 165.000,00)</p>
206	Articulação com a ANEEL para as questões que envolvem as outorgas e inserção regional das hidrelétricas	<p>-Articulação com a ANEEL para operacionalizar as outorgas de direito de uso dos recursos hídricos no setor elétrico;</p> <p>-Articulação com a ANEEL tendo em vista a inserção regional das hidrelétricas, existentes, projetadas ou em construção, visando melhoria social, econômica, ambiental, e aproveitamento para recreação e lazer</p>



207	Promoção da participação do setor privado	Elaboração/execução de estudos/projetos/planos/diagnósticos específicos relacionados com a participação do setor privado usuário das águas, como os usuários industriais, os agricultores, cooperativas agrícolas, as entidades de classe, ou associação de usuários
-----	---	--

PDC 3: RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA – RQCA

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2016 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 60,0 %

Sub PDCs		Ações
301	Tratamento dos Efluentes Urbanos, Efluentes das ETAs e disposição final dos lodos das ETES	<p>-Desenvolvimento/Elaboração/Execução de estudos/projetos de Sistemas de Interceptação, Afastamento, Emissários por recalque ou gravidade, Elevatórias de esgotos, Tratamento e Disposição de Esgotos Urbanos e a Disposição final dos lodos das ETES, excluída a Rede Coletora e Coletores tronco.</p> <p>-Execução de Obras e Serviços de implantação de Sistemas de Interceptação, Afastamento, Emissários por recalque ou gravidade, Elevatórias de esgotos, Tratamento e Disposição de Esgotos Urbanos e a Disposição final dos lodos das ETES, excluída a Rede Coletora e Coletores tronco; (3.2.a.5 e 6) ; (3.2.a.14)</p> <p>-Desenvolvimento/Elaboração/Execução de estudos/projetos de tratamento e disposição de lodo da ETA; (3.2.a.16 e 17)</p> <p>-Desenvolvimento/Elaboração/Execução de estudos/projetos de reuso da água de lavagem da ETA e Execução de Obras e Serviços respectivos.</p> <p>-Desenvolvimento/Elaboração/Execução de estudos/projetos e execução de serviços referentes a modernização e/ou automação das instalações da ETE;</p> <p>-Desenvolvimento/Elaboração/Execução de Plano Municipal de Saneamento Básico ou Plano Diretor de Saneamento Básico do Município, ou suas atualizações e complementações</p>
302	Projetos e obras de prevenção e contenção da erosão em áreas urbanas e rurais, em parceria com municípios.	<p>-Desenvolvimento/Elaboração/Execução de estudos/projetos e/ou Plano Diretor de prevenção e contenção da erosão em áreas urbanas e rurais, em parceria com municípios; (3.2.c.5)</p> <p>-Elaboração/Execução de diagnóstico de processos erosivos, mapeamento de feições erosivas e de assoreamentos, e de microdrenagem de estradas rurais comprovadamente vinculadas à ocorrência de erosão, e Elaboração/Execução de estudos/projetos e/ou Planos respectivos;(4.2.a.1), (4.2.a.3)</p> <p>-Execução de Obras e Serviços de prevenção e controle de erosões e de assoreamento; (4.2.a.4) (previsão de 1 projeto de demanda induzida no valor máximo a financiar de R\$ 300.000,00. Havendo maior número de propostas, a soma dos valores a financiar não deve exceder R\$ 300.000,00).</p> <p>-Execução de Obras e Serviços de terracamento, recuperação e/ou revitalização de áreas degradadas por voçorocas e erosão em estradas rurais, que estejam comprovadamente comprometendo o escoamento s cursos d' água; (4.2.a.5)</p>



303	Assistência aos municípios no controle da exploração de areia e outros recursos minerais.	-Elaboração/Execução de Diagnóstico/Diretrizes/Levantamentos/Avaliações técnicas/Tecnologias para extração de areia e outras jazidas minerais e avaliação de seus impactos; (4.2.a.6) -Elaboração/Execução de Diagnóstico/Estudos/Levantamentos para orientação e assistência aos municípios no controle da exploração de areia e outros recursos minerais nos leitos, margens e várzeas dos cursos d'água
304	Tratamento de efluentes dos sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, e das fontes difusas de poluição.	-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos, diagnósticos, e projetos de adequação da disposição final de resíduos sólidos urbanos e tratamento de chorumes de aterros sanitários; (3.2.a.19), (3.2.a.20) -Execução de Obras e Serviços de implantação de aterros sanitários, com tratamento adequado de chorumes; -Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos, diagnósticos, e projetos de controle das fontes difusas de poluição decorrentes das atividades de monitoramento do sub PDC 116 -Execução de Obras e Serviços de saneamento básico rural ou implantação de fossas sépticas e/ou biodigestores em núcleos habitacionais rurais (Previsão de 2 projetos de demanda induzida no valor máximo a financiar de R\$ 500.000,00 por projeto. Havendo maior número de propostas, a soma dos valores a financiar não deve exceder R\$ 1.000.000,00); -Implantação de sistema de coleta seletiva para reaproveitamento e reciclagem de lixo (Previsão de 2 projetos de demanda induzida no valor máximo a financiar de R\$ 300.000,00 por projeto. Havendo maior número de propostas, a soma dos valores a financiar não deve exceder R\$ 600.000,00)
305	Sistemas de Saneamento, em caráter supletivo, nos Municípios inseridos em Unidades de Conservação ou em Áreas Protegidas por legislações específicas de proteção de mananciais.	-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos, diagnósticos, e projetos de Interceptação, Tratamento e Disposição de Esgotos Urbanos e de Disposição Final de Lixo, em Caráter Supletivo, nos Municípios inseridos em Unidades de Conservação ou em Áreas Protegidas por legislações específicas de proteção de mananciais; -Execução de Obras e Serviços de saneamento básico, em Caráter Supletivo, decorrentes dos estudos e projetos deste sub PDC 305

PDC 4: CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D' ÁGUA – CPCA

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2016 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 4,0 %

Sub PDCs		Ações
401	Estudos de viabilidade e aperfeiçoamentos da legislação de proteção dos mananciais atuais e futuros.	-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudo, diagnóstico, avaliação, mapeamento e/ou identificação de mananciais futuros de abastecimento de água, regional ou intermunicipais; -Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudo de viabilidade da legislação de proteção de mananciais de abastecimento de água identificados; -Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudo ou acompanhamento e aperfeiçoamento da legislação de proteção dos mananciais atuais e futuros



402	Estudos para implementação da política estadual de proteção e recuperação dos mananciais, com base na Lei nº 9866/97.	Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos, análises, diagnósticos, mapeamentos e levantamentos para implementação da política estadual de proteção e recuperação dos mananciais de interesse regional, com base na Lei nº 9866/97, em especial os PDPAs.
403	Ações de recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal e disciplinamento do uso do solo	-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos, análises, diagnósticos, mapeamentos e levantamentos para planejamento de ações de recomposição da vegetação ciliar, da cobertura vegetal, recuperação ou restauração florestal, recuperação de áreas degradadas por desmatamentos, e de disciplinamento do uso do solo; - Implementação de ações ou Execução de Serviços de recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal, decorrentes de estudos e projetos deste sub PDC 403.
404	Parceria com Municípios para Proteção de Mananciais Locais de Abastecimento Urbano.	Convênios de mútua cooperação entre Estado e Prefeituras com vistas à delegação aos municípios para a gestão de águas de interesse exclusivamente local e fins prioritários de abastecimento urbano, incluindo a aplicação da legislação de proteção aos mananciais.

PDC 5: PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DOS RECURSOS HÍDRICOS – URRH

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2016 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 0,0 %

Sub PDCs		Ações
501	Racionalização do Uso da Água no Sistema de Abastecimento Urbano.	-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de planos diretores, levantamentos de dados, estudos e projetos de ações voltadas para controle e/ou redução de perdas e desperdícios nos sistemas urbanos de abastecimento de água, compreendendo por exemplo: setorização; hidrometração; macromedição; sistema redutor de pressão; pesquisa de vazamentos; programa de racionalização do uso da água; programas de reuso da água. (3.2.a.7 ~ 3.2.a.13 e 3.2.d.1 ~3.2.d.3) -Implementação de ações ou Execução de Serviços de Implantação de sistemas de controle e/ou redução de perdas e desperdícios nos sistemas urbanos de abastecimento de água, decorrentes dos estudos e projetos acima descritos.
502	Zoneamento hidroagrícola, em parceria com o Governo Federal	-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos e projetos de ações voltadas para o Zoneamento hidroagrícola e/ou levantamento/mapeamento/identificação de áreas mais promissoras à irrigação considerando-se a aptidão do solo, as disponibilidades hídricas e as demandas globais de água, nas bacias hidrográficas; (3.2.d.4) - Implementação/Desenvolvimento de ações de fomento à implantação de zoneamento hidroagrícola, em decorrência de estudos e projetos como os acima descritos, em parceria dos órgãos estaduais competentes com o Governo Federal.
503	Acompanhamento de áreas irrigadas através de sensoriamento remoto	-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos e projetos visando o monitoramento/acompanhamento/identificação de áreas irrigadas e/ou acompanhamento da evolução física de áreas irrigadas, através de sensoriamento remoto; -Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos/diagnósticos/avaliações visando analisar a evolução física e temporal de áreas irrigadas e comparar com as medidas de disciplinamento da utilização da água na agricultura irrigada (3.2.d.5)



504	Estudos, projetos e apoio a empreendimentos visando a difusão de valores ótimos de consumo das culturas irrigáveis, junto aos produtores rurais	<p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de pesquisas e estudos de valores ótimos de consumo das principais culturas irrigáveis tendo em vista o aumento de eficiência no uso da água para irrigação</p> <p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de pesquisas, estudos e projetos visando o uso racional da água na irrigação;</p> <p>-Apoio técnico em projetos e programas de divulgação de técnicas e de equipamentos que aumentem a eficiência no uso da água para irrigação, em parceria com órgãos estaduais e outras entidades agrícolas, públicas ou privadas.</p>
505	Apoio à localização industrial	<p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos, projetos, mapeamentos voltados para o zoneamento e/ou identificação de áreas propícias para a localização industrial considerando-se principalmente as disponibilidades hídricas, as demandas globais de água, e os enquadramentos dos corpos d'água;</p> <p>-Apoio técnico às ações de planejamento de localização de núcleos/distritos/pólos industriais e/ou de empreendimento industrial isolado, mediante difusão/cessão de informações sobre as disponibilidades hídricas, as demandas globais de água e o enquadramento dos corpos d'água, nos locais de interesse para captação de águas e lançamentos.</p>
506	Apoio a empreendimentos e difusão de informações sobre recirculação e processos que economizem a água em atividades industriais.	<p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de pesquisas, estudos e projetos voltados para difusão de informações sobre recirculação, reuso da água e economia de água em processos industriais;</p> <p>-Apoio técnico e institucional na troca e aquisição de equipamentos para reuso, recirculação e economia de água nas plantas industriais, incentivando a sua utilização racional.</p>

PDC 6: APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DOS RECURSOS HÍDRICOS – AMRH

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2016 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 0,0 %

Sub PDCs		Ações
601	Estudos e projetos de obras de aproveitamento múltiplo e/ou controle dos recursos hídricos.	Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos e projetos de obras hidráulicas aproveitamento, regularização de vazões e/ou controle dos recursos hídricos, nos seus diferentes estágios de planejamento (Inventário, viabilidade técnica e econômica, projeto básico) visando usos múltiplos da água e benefícios regionais ou intermunicipais; (3.1.a.1)
602	Implantação de obras de aproveitamento múltiplo, com incentivo à cogestão e rateio de custos com os setores usuários.	<p>- Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos/análises de rateio de custos e cogestão na implantação e operação/manutenção de sistemas de obras de aproveitamento múltiplo e/ou controle dos recursos hídricos, decorrentes do subprograma 601;</p> <p>- Realização de serviços e obras de implantação (Execução) das estruturas hidráulicas de aproveitamento e/ou controle dos recursos hídricos, de finalidades múltiplas, decorrentes do subprograma 601, mediante rateio de custos e cogestão dos empreendimentos; (3.1.a.2)</p>



603	Incentivos ao Uso Múltiplo dos recursos hídricos, nos Municípios Afetados por Reservatórios.	Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos e projetos de infra-estrutura de uso compartilhado dos reservatórios para recreação e lazer, navegação e aqüicultura, em caráter complementar, visando o desenvolvimento sustentável dos municípios afetados por reservatórios.
604	Desenvolvimento da Hidrovia Tietê-Paraná e do potencial da navegação fluvial visando a integração às hidrovias do Mercosul.	- Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos de incentivo e fomento ao desenvolvimento da hidrovia Tietê-Paraná e do potencial da navegação fluvial visando a integração às hidrovias do Mercosul; - Apoio técnico e institucional nas ações de Desenvolvimento da Hidrovia Tietê-Paraná, decorrentes dos estudos acima descritos, deste subprograma 604
605	Aproveitamento do Potencial Hidrelétrico Remanescente.	-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos e projetos de aproveitamentos hidrelétricos remanescentes do Estado, considerando o uso múltiplo das águas nos seus diferentes estágios de planejamento (Inventário, viabilidade técnica e econômica, projeto básico); -Apoio técnico e institucional nas ações de Aproveitamento do Potencial Hidrelétrico Remanescente, decorrentes dos estudos acima descritos no subprograma 605

PDC 7: PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS – PDEH

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2016 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 20,0 %

Sub PDCs		Ações
701	Zoneamento de áreas inundáveis e estudos de normas quanto ao uso do solo mais condizente com a convivência com as cheias.	-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de Plano ou Projeto de zoneamento/mapeamento de áreas inundáveis em função da probabilidade de ocorrência das cheias; -Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos e projetos de instrumentos normativos quanto aos usos do solo condizentes com riscos de inundações e de propostas de medidas de convivência com as cheias
702	Apoio à elaboração dos Planos de Macro drenagem Urbana.	-Elaboração/Execução/Desenvolvimento do Plano diretor ou Plano de drenagem urbana e/ou rural; (4.1.a.1) -Elaboração/Execução/Desenvolvimento de Planos de Macro drenagem Urbana (limitado a 5 projetos de demanda induzida no valor máximo de R\$ 150.000,00 por projeto). NOTA: podem se habilitar somente os municípios de Apiaí, Barra do Turvo, Iguape, Iporanga e Ribeira.
703	Operação de sistemas de alerta, radares meteorológicos e redes telemétricas.	-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de Plano ou Projeto de sistemas de prevenção e alerta contra inundações, radar meteorológico, rede telemétrica e central de monitoramento em tempo real e/ou Sala de situação; (4.1.a.5) -Execução/Implantação de serviços e obras de instalação, revisão, complementação, ampliação de sistemas de prevenção e alerta contra inundações, radar meteorológico, rede telemétrica e centrais de monitoramento em tempo real e/ou Sala de situação



704	Apoio às medidas não estruturais contra inundações e apoio às atividades de Defesa Civil.	<p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de Projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo referentes às medidas não estruturais de prevenção e defesa contra inundações, identificados ou não nos respectivos Planos de drenagem urbana.</p> <p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de mapeamento de áreas de risco geológico e/ou riscos de ocorrência de escorregamentos;</p> <p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos/projetos de implantação de parques lineares, renaturalização fluvial, e outras medidas de preservação de várzeas inundáveis;</p> <p>-Execução/Implantação de serviços e obras de implantação de parques lineares, renaturalização fluvial, parque ecológico e outras medidas de preservação de várzeas inundáveis;</p> <p>-Execução/Implantação de serviços e obras de medidas não estruturais de prevenção e defesa contra inundações, identificados ou não nos respectivos Planos de drenagem urbana;</p> <p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos/projetos e Execução/Implantação de serviços e obras de apoio às atividades de Defesa Civil, referentes a combate a inundações.</p>
705	Projetos e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água.	<p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos/projetos de engenharia referentes a desassoreamento, dragagem, retificação e/ou canalização de cursos d'água, identificados ou não nos respectivos Planos de drenagem urbana ; (3.2.c.6)</p> <p>-Execução/Implantação de Serviços e obras de desassoreamento, limpeza, dragagem, retificação e/ou canalização de cursos d'água, identificados ou não nos respectivos Planos de drenagem urbana; (4.1.a.3)</p>
706	Projetos e obras de estruturas para contenção de cheias.	<p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos/projetos de engenharia, referentes a prevenção e defesa contra inundações, estruturas para contenção/reservação/retenção de cheias, diques, polders, drenagem por bombeamento, regularização de descargas, ou de outras soluções estruturais não convencionais, identificados ou não nos respectivos Planos de drenagem urbana; (4.1.a.2)</p> <p>-Execução/Implantação de Serviços e Obras de prevenção e defesa contra inundações, estruturas para contenção/reservação/retenção de cheias, diques, polders, drenagem por bombeamento, regularização de descargas, ou de outras soluções estruturais não convencionais, identificados ou não nos respectivos Planos de drenagem urbana.</p>
707	Monitoramento dos indicadores de estiagem prolongada.	<p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de serviços de monitoramento e/ou acompanhamento sistemático do regime de chuvas e de níveis de reservatórios visando a emissão de alertas;</p> <p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de estudos para obtenção de indicadores de estiagem prolongada e de crises de abastecimento de água</p>
708	Administração das consequências de eventos hidrológicos extremos de estiagem prolongada.	<p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de serviços de concepção e planejamento de um Plano de Ação para Eventos Críticos de Estiagem, a partir de alertas e indicadores,</p> <p>-Implantação de Plano de Ação para Eventos Críticos de Estiagem envolvendo medidas de comunicação social, planos de racionamento de água, rodízios de abastecimento e planos de suprimentos alternativos.</p>



PDC 8: CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCEA

Porcentagem total da verba de investimento/FEHIDRO/2016 a ser alocada para o COLEGIADO para este PDC: 4,0 %

Sub PDCs		Ações
801	Treinamento e capacitação, educação ambiental e comunicação social alusivos à gestão de recursos hídricos.	<p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de serviços de preparação dos programas de desenvolvimento institucional, gerencial e/ou de valorização profissional (treinamento e capacitação), referentes à educação ambiental e comunicação social em gestão de recursos hídricos;</p> <p>-Execução/Realização/Implementação de programas de desenvolvimento institucional, gerencial e/ou de valorização profissional (treinamento e capacitação), referentes à educação ambiental e comunicação social em gestão de recursos hídricos;</p> <p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de campanhas, mutirões, exposições, maquetes didáticas, painéis, jogos pedagógicos, apresentações e eventos referentes à educação ambiental e comunicação social em gestão de recursos hídricos; (2.4.a.1), (2.5.a.3) -Execução de serviços de elaboração/criação/arte final/publicação de Material didático para treinamento/capacitação e material de divulgação e impressos - livros, cartilhas, manuais, atlas, almanaques, folhetos, folders, coletâneas, apostilas, cartazes e similares, referentes à educação ambiental e comunicação social em gestão de recursos hídricos; (2.4.b.1)</p> <p>-Execução de serviços de publicação de periódicos, jornais, revistas, relatórios e boletins (2.4.b.2)</p> <p>-Execução de serviços de confecção de vídeos e DVDs referentes à educação ambiental e comunicação social em gestão de recursos hídricos; (2.4.b.3)</p> <p>-Centro de Referência, biblioteca, videoteca, mapoteca, hemeroteca, cedoteca e banco de dados; (2.4.b.4)</p>
802	Apoio aos programas de cooperação técnica, nacional e internacional.	<p>-Apoio técnico na preparação de programas de cooperação técnica, nacional e internacional, com organismos e entidades públicos ou privados;</p> <p>-Apoio técnico e institucional na implementação dos programas de cooperação técnica decorrentes do subprograma 802 acima</p>
803	Fomento à realização de cursos e seminários de atualização, aperfeiçoamento e especialização em recursos hídricos.	<p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de serviços de preparação e realização dos programas de cursos (cursos presenciais e à distância) de atualização, aperfeiçoamento e especialização em temas específicos de engenharia de recursos hídricos como: análise de sistemas de reservatórios; hidrologia; hidrogeologia; planejamento de drenagem urbana; simulações de operação de reservatórios; estudos de autodepuração; impactos ambientais de reservatórios; operação de sistema integrado de outorga e cobrança; curso de sistema georreferenciado de informações; etc.</p> <p>-Elaboração/Execução/Desenvolvimento de serviços de preparação e realização de seminários, simpósios, conferências, oficinas, encontros técnicos referentes a gestão de recursos hídricos; (2.5.a.1)</p>



<p>OBSERVAÇÃO GERAL: Projetos e Empreendimentos NÃO enquadráveis nos PDCs e que NÃO PODEM SER OBJETO DE INDICAÇÃO AO FEHIDRO</p>	<ul style="list-style-type: none">-Projeto/Plano/Estudo, Implantação, Construção, Obras, ou Serviços de sistema ou parte de sistema de abastecimento de água como: rede de distribuição, adutoras, sub-adutoras, estações elevatórias de água bruta ou tratada, caixas de água, e ETAs, desde que não integrantes de estudos/projetos/obras para controle de perdas na rede (PDC 5-SubPCD 501).-Projeto/Plano/Estudo, Implantação, Construção, Obras, ou Serviços de sistema ou parte de sistema de esgotos sanitários (urbano e rural) como rede coletora, coletores tronco, e estações elevatórias NÃO VINCULADOS A EMPREENDIMENTO PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS.-Projeto/Plano/Estudo, Implantação, Construção, Obras, ou Serviços de sistema inicial de drenagem, ou seja, Bocas de lobo, guias, sarjetas e Galeria de Águas Pluviais, desde que não associadas a um empreendimento de controle de erosão, previsto em plano de macrodrenagem ou plano municipal de saneamento.-Aquisição isolada de equipamentos como caminhões, retroescavadeiras, compactadores, esteiras, containeres, mesmo que tenha como finalidade os serviços de coleta de resíduos sólidos (lixo) e execução de aterros sanitários.- Aquisição de equipamentos como notebook, computador, projetor multimídia, tablet, telefone celular, monitor, TV, scanner, plotter, impressora, veículos, trator, barco, motor de popa, a pretexto de suporte/apoio à realização de cursos de capacitação, educação ambiental, cursos de treinamento, cursos de formação especializada, etc.-Projeto/Plano/Estudo, Implantação, Construção, Obras, ou Serviços de sistemas de irrigação NÃO VINCULADOS A EMPREENDIMENTO COM FINALIDADE DE USO RACIONAL/REDUÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA;-Projeto/Plano/Estudo, Implantação, Construção, Obras, ou Serviços caracterizados mediante termos e/ou expressões demasiadamente vagas, indefinidas ou genéricas que não explicam o escopo claro do serviço a ser efetuado.
---	---

Artigo 4º: Os projetos destinados a atender as demandas induzidas do CBH-RB especificados nos quadros do Artigo 3º deverão atender a Termo de Referência.

§1º: Os Termos de Referência deverão estar disponibilizados a partir de 10/03/2016 no site do SIGRH (www.sigrh.sp.gov.br, no “comitês de bacia”, “rb”, “documentos”);

§2º: Os projetos de demanda induzida serão pontuados e hierarquizados se a soma dos valores a financiar for superior à disponibilidade de recursos previstos para cada ação. Para eventual necessidade de desempate, deverá ser aplicado o critério previsto no Anexo desta Deliberação;

§3º: Os projetos de demanda espontânea serão pontuados e hierarquizados se a soma dos valores a financiar for superior ao saldo de recursos após contemplar todas as propostas induzidas.

Artigo 5º: O quadro de pontuação e classificação será dividido em grupos de PDC;

Parágrafo Único: se o projeto abranger mais de um PDC, será enquadrado no PDC de maior percentual atendido pelo projeto;

Artigo 6º: Havendo saldo de recursos após o atendimento das demandas de determinado “Item do Subprograma”, o mesmo será alocado para outro “Item” do mesmo PDC. Persistindo saldo após esse procedimento, o mesmo será alocado para outros PDCs, cujas propostas serão dispostas em lista única e em ordem decrescente de pontuação. Para eventual necessidade de desempate, deverá ser aplicado o critério previsto no Anexo desta Deliberação;



Parágrafo único: persistindo saldo após esses procedimentos, poderá ser aberto novo processo de habilitação;

Artigo 7º: Para participar do processo de habilitação aos recursos do FEHIDRO, os interessados deverão apresentar na Secretaria Executiva do CBH-RB a documentação abaixo, em 2 (duas) vias, conforme a categoria do proponente tomador:

I) Municípios e entidades municipais: Anexo III do MPO;

II) Órgãos e entidades estaduais: Anexo IV do MPO;

III) Entidades da sociedade civil, sem finalidades lucrativas: Anexo V;

IV) Usuários de recursos hídricos, com fins lucrativos: Anexo VI.

§1º: as planilhas de orçamento deverão vir acompanhadas de cotação de preços ou fonte de pesquisa que justifique os valores adotados. Para mão de obra, os valores máximos devem obedecer aos constantes no Anexo XIV do MPO;

§2º: os projetos de empreendimentos estruturais de saneamento deverão vir acompanhados das complementações especificadas no Anexo II do MPO;

§3º: as propostas técnicas devem vir acompanhadas de licenças ambientais e/ou de outorga de uso da água, quando exigível. Nas situações em que ocorrerem dúvidas quanto à sua exigibilidade, o proponente deve consultar o órgão competente e obter a manifestação formal de sua posição;

§4º: No caso de projetos de Educação Ambiental, o Termo de Referência deve ser elaborado conforme o “Roteiro Básico para elaboração de Termo de Referência de Educação Ambiental – Fehidro”, da Coordenadoria de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, disponibilizado no site www.ambiente.sp.gov.br.

ATENÇÃO: O processo de habilitação ocorre em duas etapas, portanto, os participantes devem observar no Artigo 9º a agenda, os prazos, os procedimentos e a documentação exigida em cada etapa. A documentação completa, em 2 (duas) vias impressas, só será exigida dos projetos classificados.

Artigo 8º: Os participantes do processo de habilitação ao financiamento devem estar cientes das informações, condições e exigências a seguir especificadas:

I – Uma vez iniciado o processo de avaliação, não será permitida alteração da finalidade do empreendimento, ou seja, de estudo/projeto para obra/serviço ou vice-versa;

II - Todos os empreendimentos que gerarem dados e produtos georreferenciados (mapas, imagens) deverão fornecer, como parte do relatório, arquivos com metadados completos (origem, sistema de projeção, datum, nível de exatidão cartográfica), em formatos que permitam processamento em programas livres (por exemplo: Spring, gvSIG, TerraView), sem restrições de uso;

III – A disponibilização/distribuição de dados gerados deverá ser feita em consonância com o INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), IDESP (Infraestrutura de Dados do Estado de São Paulo), DATAGEO (Infraestrutura de Dados Espaciais Ambientais do Estado de São Paulo – IDEA-SP) e outras infraestruturas de disponibilização de dados adotando os padrões OGC de forma que facilite a interoperabilidade entre diferentes sistemas que trabalhem com informação e localização espacial, incluindo os dados hidrometeorológicos;



IV – De acordo com o item 3.1.7 do MPO, o limite mínimo do valor a financiar deve ser de R\$ 50.000,00 e o número máximo estabelecido para o CBH-RB é de 15 (quinze) indicações para 2016;

V – O tomador só terá apoio para novos estudos e projetos desde que, empreendimentos da mesma natureza, contratados em exercícios anteriores, estejam comprovadamente implantados, executados ou em fase de execução, excetuando-se os casos em que a restrição ou limitação não seja de responsabilidade do tomador.

VI – O proponente tomador que já foi beneficiário do FEHIDRO, obteve o parecer de conclusão do projeto atestado pelo Agente Técnico, mas não encaminhou ao CBH-RB o produto final objeto do financiamento, quando pertinente, deverá providenciar a entrega à Secretaria Executiva do CBH-RB até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação da proposta;

VII – O MPO e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.sigrh.sp.gov.br>, acessando na sequência “FEHIDRO” e “SinFehidro”;

VIII – Os projetos desenvolvidos em parceria devem ser acompanhados de documento pertinente que caracterize essa condição, com assinatura dos responsáveis;

IX – As propostas de financiamento de empreendimentos que possam interferir com propriedade de terceiros devem ser acompanhados de documentos que comprovem a anuência dos respectivos proprietários;

X – O beneficiário do financiamento deve manter atualizado os seus dados cadastrais, de modo a manter os meios de comunicação com todas as instâncias componentes do Sistema de Gerenciamento, conforme definido no Item 4.1.2.1 do MPO;

XI – O beneficiário do financiamento, ao obter o parecer de conclusão do empreendimento do Agente Técnico, deverá, quando pertinente, enviar o produto final para a Secretaria Executiva do CBH-RB e para a SECOFEHIDRO, conforme definido nos itens 4.1.2.12 do MPO;

XII – Quando solicitado, o beneficiário do financiamento deverá fazer a explanação sobre o produto objeto do financiamento ao plenário do CBH-RB;

Artigo 9º: Com base nas informações da documentação apresentada pelo proponente tomador e em conformidade com o disposto nesta Deliberação, a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG) deverá aprovar a pontuação a ser definida às solicitações de recursos, conforme anexo desta Deliberação, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, contando com a participação das Câmaras Técnicas de Saneamento (CT-S) e de Educação Ambiental (CT-EA) na fase de avaliação técnica dos projetos;

§1º - A pontuação referida no “caput”, e posterior proposta de hierarquização, deverá ser procedida pela Câmara Técnica (CT-PG), observando o disposto no MPO;

§2º – Os prazos e datas para as diversas etapas do processo, observando os limites previstos no Item 5.1 do MPO, são os abaixo especificados:

a) Até o dia 08/04/16: apresentação, **em meio digital**: da Ficha Resumo, da Proposta Técnica, do Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro de Projetos Induzidos e Espontâneos, para análise preliminar das CTs.

Nota 1 - A documentação deve ser enviada para o endereço comiterb@gmail.com

Nota 2 - O comprovante de protocolo será a manifestação de recebimento da Secretaria Executiva do CBH-RB.

b) No dia 28/04/16: reunião das CTs para avaliação preliminar dos Projetos Espontâneos e Induzidos protocolados até 08/04/16, com a apresentação dos projetos pelos tomadores, quando poderá ser



exigida alteração ou reformulação. Os projetos de pesquisas serão avaliados por uma comissão especial, vinculado a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG);

c) Até o dia 13/05/16: apresentação, **em meio digital**, da Ficha Resumo, da Proposta Técnica, do Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro, todos readequados de acordo com as recomendações das Câmaras Técnicas, tanto de projetos Induzidos como Espontâneos.

Nota 1 - A documentação deve ser enviada para o endereço comiterb@gmail.com

Nota 2 - O comprovante de protocolo será a manifestação de recebimento da Secretaria Executiva do CBH-RB.

d) Dia 31/05/16: reunião da CT-PG, para análise final, pontuação e hierarquização dos projetos;

e) Até o dia 10/06/16: entrega final, de projetos induzidos e espontâneos classificados pela CT-PG, acompanhados de toda a documentação pertinente (especificada por categoria do proponente nos Anexos III ao VI do MPO).

Nota 1: A documentação deve ser apresentada somente pelos proponentes que obtiverem a classificação da CT-PG de acordo com a disponibilidade de saldo de recursos para contratação;

Nota 2: Se o proponente optar por envio da documentação pelos Correios, a data limite de postagem é 07/06/16;

Nota 3: Os documentos devem ser protocolados em 2 (duas) vias impressas completas e 1 (uma) via em meio digital (este somente da Ficha Resumo, do Termo de Referência, da Planilha de Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro);

Nota 4: As Certidões Negativas (FGTS, Tributos da Receita Federal, CNDT e CRCE) devem estar dentro do prazo de validade quando do protocolo no Comitê ou até o dia 14/06/16;

Nota 5: Toda a documentação deve ser protocolada na Secretaria Executiva, ou postada com os seguintes dados:

Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, ou simplesmente CBH-RB.

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – Registro/SP CEP: 11900-000

g) Dia 17/06/16: Assembleia do CBH-RB para a deliberação da proposta de hierarquização encaminhada pela CT-PG.

Artigo 10: Além de atender ao MPO, as solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata a Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

I - Apresentação de 02 (dois) pleitos por proponente tomador por exercício orçamentário para financiamento não reembolsável (fundo perdido), não havendo limite para projeto de demanda induzida e para financiamento reembolsável;

II – Obrigatoriedade de oferecimento de contrapartida mínima de acordo com as condições previstas no MPO, nos itens 4.1.3.1, para financiamentos reembolsáveis, e 4.1.3.2, para não reembolsáveis.

Parágrafo Único: ficam dispensadas da referida obrigatoriedade as propostas induzidas e os casos previstos no Item 4.1.3.3 do MPO;

Artigo 11: Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação do CBH-RB

Artigo 12: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP
Tel. e Fax. (13) 3821-3244 E-mail: comiterb@gmail.com

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Presidente do CBH-RB

SILENO FOGAÇA
Vice Presidente do CBH-RB

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo do CBH-RB



ANEXO DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/197/16, de 26/02/2016.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-RB:

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO, Item 3.3;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-RB.

2. PONTUAÇÃO:

2.1. Categoria do solicitante e modalidade do empreendimento:

Com base nas informações da FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO, os interessados serão divididos previamente em 10 (dez) categorias distintas, a saber:

- A) Prefeituras Municipais solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de fundo perdido.
- B) Prefeituras Municipais solicitando recursos para projetos ou serviços enquadrados na modalidade de fundo perdido.
- C) Concessionárias de serviços públicos de saneamento, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de fundo perdido.
- D) Concessionárias de serviços públicos de saneamento, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadrados na modalidade de fundo perdido.
- E) Pessoas jurídicas de direito privado e entidades privadas, usuárias ou não de recursos hídricos, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de financiamento.
- F) Pessoas jurídicas de direito privado, entidades privadas, usuárias ou não de recursos hídricos e consórcios intermunicipais, solicitando recursos para obras, enquadradas na modalidade de fundo perdido.
- G) Pessoas jurídicas de direito privado e entidades privadas, usuárias ou não de recursos hídricos, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadrados na modalidade de financiamento.
- H) Pessoas jurídicas de direito privado, entidades privadas, usuárias ou não de recursos hídricos e consórcios intermunicipais, solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadrados na modalidade de fundo perdido.
- I) Pessoas Jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta do Estado solicitando recursos para obras, enquadrados na modalidade a fundo perdido.
- J) Pessoas Jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta do Estado solicitando recursos para projetos ou serviços, enquadrados na modalidade a fundo perdido.

As categorias acima serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: “obras” e “projetos e serviços”.

Às 10 (dez) categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir:



2.2. Critérios para pontuação:

PONTOS	CRITÉRIOS
14	1. OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO a) Saneamento (* ¹) / Inundação (* ²) / Controle de poluição (* ³) / Coleta e disposição dos Resíduos Sólidos (* ⁴)
12	b) Capacitação (* ⁵)
8	c) Desenvolvimento Sustentável (* ⁶) / Educação Ambiental (* ⁷)
2	d) Outros, desde que relacionados com os recursos hídricos.

- (*¹) - Saneamento: Referente a obras e serviços que visem a coleta, o tratamento e a reciclagem de água e esgoto industriais, agrícolas e domésticos.
- (*²) - Inundação: Referente a medidas Estruturais (obras de barragens, canalizações, polders, aterros, desassoreamentos, controle de erosão) e Não Estruturais (zoneamentos, levantamentos, sistema de alerta, telemetria, radar, etc).
- (*³) - Controle de Poluição: ações preventivas, corretivas e de recuperação de fontes pontuais de poluição;
- (*⁴) - Coleta e disposição dos Resíduos Sólidos: referente a estudos e projetos de gerenciamentos integrados, obras e serviços que visem à coleta, medidas para a reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos em locais adequados.
- (*⁵) - Capacitação: I) Para formação específica para exercício das funções de membros do Comitê de Bacia e Câmaras Técnicas; II) Para exercício de funções técnicas relacionadas diretamente com os recursos hídricos;
- (*⁶) - Desenvolvimento Sustentável: Que tenham utilização direta de recursos hídricos, atendendo às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades, compatibilizando o desenvolvimento sócio-econômico com: a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, a diminuição do consumo de energia, o uso de novos materiais de construção civil, a reciclagem de materiais, as descobertas de novas tecnologias, etc.
- (*⁷) - Educação Ambiental: referente a projetos, obras e serviços que estejam relacionados com recursos hídricos (definição segundo a Resolução CONAMA 02/85): é o processo de formação e informação social orientado para: I) o desenvolvimento da consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução dos problemas ambientais, tanto em relação aos seus aspectos biofísicos quanto sociais, políticos, econômicos e culturais; II) o desenvolvimento de habilidades e instrumentos tecnológicos necessários à solução dos problemas ambientais; III) o desenvolvimento de atitudes que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

NOTA: Condições de enquadramento no item “OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO”: o projeto deverá estar adequado, explicitamente, a um dos sub-itens (a, b, c ou d)

	2. Ações já iniciadas, desde que reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido.
1	a) Sim
0	b) Não

	3. Estudos e/ou projetos de macrodrenagem, eventos extremos (riscos geológicos e inundações) ou para gerenciamento integrado de resíduos sólidos:
1	a) Sim
0	b) Não



1 0	4. Obras cujos estudos e projetos foram anteriormente financiados pelo FEHIDRO. a) Sim b) Não
1 0	5. Empreendimentos cujos estudos e projetos contemplem ações de educação ambiental, exceto projetos específicos de educação ambiental. a) Sim b) Não
10 7 4	6. LOCALIZAÇÃO / SUB-BACIA Tomando-se por base a abrangência do projeto e seu benefício, será verificado o grau de prioridade da obra, serviço ou projeto, conforme sua localização e impacto no contexto da bacia. a) 3 ou mais municípios. b) 2 municípios. c) 1 município.
5 3	7. PRAZOS a) início e conclusão em até 12 meses b) início e conclusão acima de 12 meses (execução obrigatória de no mínimo 50 % do empreendimento nos primeiros 12 meses)

3. HIERARQUIZAÇÃO:

- 3.1. As pontuações alcançadas em cada um dos critérios definidos no item 2.2. serão somadas e tabuladas, e as solicitações formarão uma lista para cada “Item do Subprograma” disposta em ordem decrescente da soma de pontuação;
- 3.2. Os financiamentos serão feitos preferencialmente pela modalidade de empréstimo, até o máximo de 60% dos recursos disponíveis no presente exercício;

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma dos pontos obtidos, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 4.2. Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: 1; 2; 3; 4; 5; 6 e 7;
- 4.3. Proposta enquadrada no PDC com previsão de maior percentual de investimento especificada no Art. 3º da Deliberação CBH-RB/197/2016;
- 4.4. Ordem de entrega do projeto (registro de protocolo da Secretaria Executiva do CBH-RB).

Nota: O procedimento de desempate deverá ser aplicado uma única vez, com a participação de todas as propostas classificadas.

5. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação pelo CBH-RB.